



A ASSISTÊNCIA AOS RECÉM-NASCIDOS ABANDONADOS NA AMÉRICA IBÉRICA, SÉCULOS XVII E XVIIIⁱ

Thiago Nascimento Torres de Paulaⁱⁱ

Pós-Doutor em Educação pela
Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)

RESUMO

Desde longas datas, o abandono de crianças recém-nascidas é uma realidade na sociedade ocidental. Sendo assim, o objetivo deste artigo é analisar como ocorreu o processo de assistência aos recém-nascidos abandonados na América Ibérica, espaço que correspondeu aos domínios coloniais de Castela e Portugal nos séculos XVII e XVIII. É necessário apontar, que nos séculos supramencionados, os recém-nascidos abandonados eram recorrentemente denominados de *expostos* ou *enjeitados*. O procedimento aplicado na elaboração do trabalho, foi necessariamente uma pesquisa bibliográfica, elencando autores brasileiros, portugueses, espanhóis e hispano-americanos. Por fim, promovendo a possibilidade da existência de um estudo panorâmico sobre as várias modalidades de assistência aos recém-nascidos abandonados nas Américas castelhana e portuguesa.

Palavras-chave: América; recém-nascido; abandonado.

ABSTRACT

Since long ago, the abandonment of newborn babies is a reality in the Western Society. Therefore, the aim of this study is to analyse how the process of assistance to the abandoned newborns in the Iberian America took place, in the region which corresponds to the colonial domain of Castela and Portugal in the centuries XVII and XVIII. It is necessary to point out that in the aforementioned centuries, the abandoned newborns were recurrently called *exposed* or *rejected*. The procedure applied in the development of this work, had necessarily to be a bibliographic research, listing Brazilian, Spanish and Hispanic-American authors. At last, promoting the possibility of existence of a panoramic study about the several modalities of assistance to the abandoned newborns in the Castilian and Portuguese Americas.

Keywords: America; newborn; abandoned.

INTRODUÇÃO

A América hispânica teve suas duas primeiras *Inclusas*ⁱⁱⁱ fundadas na primeira metade do século XVII, possuidoras de *tornos*^{iv}, porém somente na segunda metade deste século é que ocorreu a sua difusão pelo extenso território colonial. Foi somente no século XVIII que surgiram as primeiras Rodas dos Expostos na América portuguesa, que nas palavras do brasileiro Russel-Wood (1981, p. 233) era:

Uma inovação caracteristicamente mediterrânea na assistência aos enjeitados [...]. Era uma caixa cilíndrica de madeira, colocada dentro da parede de um prédio. Girava num pino colocado sobre seu eixo vertical, e era repartida ao meio. Originalmente, essas rodas giratórias eram comuns nos conventos; alimentos, remédios e mensagens eram colocadas na repartição do lado de fora da parede. A roda era então girada, transportando os artigos para a parte de dentro, sem que as reclusas vissem o lado de fora, e sem que fossem vistas. Ocasionalmente, uma mãe pobre colocava o filho nessa roda, confiando na caridade das freiras para que criassem o bebê. [...]. Já no século XV, a instalação de tais rodas em hospitais tornara-se prática corrente. Havia vários métodos de informar aos internos de que um bebê tinha sido colocado na roda. Normalmente, existia um pequeno sino do lado de fora da parede, junto à roda, para ser tocado pela mãe; havia também as rodas mais sofisticadas, em que o peso do bebê fazia soar automaticamente um sino dentro do hospital.

Assim, o objetivo deste artigo é analisar como ocorreu o processo de assistência aos recém-nascidos abandonados na América Ibérica, espaço que correspondeu aos domínios coloniais de Castela e Portugal nos séculos XVII e XVIII. É necessário apontar, que nos séculos

supramencionados, os recém-nascidos abandonados eram recorrentemente denominados de expostos ou enjeitados.

Deve-se sublinhar que a prática do abandono de recém-nascidos cruzou o Atlântico nas naus castelhanas e lusitanas, tal como as instituições que seriam responsáveis por cuidar destes expostos. Na América portuguesa, a responsabilidade primeira em cuidar dos enjeitados era das Câmaras municipais, tal como rezavam as Ordenações Filipinas, criadas pelos habsburgos espanhóis.

Já as Santas Casas da Misericórdia, tão antigas na América quanto as próprias Câmaras^v, não tiveram um compromisso formal em cuidar dos pequenos desvalidos, mas algumas o fizeram **278** mesmo antes de instalarem em seus muros o dispositivo giratório.^{vi} Em contrapartida, muitas vezes o florescimento de uma Irmandade da Misericórdia era mais associado à elevação do status dos indivíduos brancos, ricos e respeitáveis (FRANCO, 2011).

Em Salvador da Bahia, onde foi criada a primeira Roda dos expostos da América portuguesa, em 1726, nos primeiros cem anos de existência da Irmandade da Misericórdia, entre 1550 e 1650, esta pouco fez pela caridade pública; somente no final do século XVII, com o crescimento da cidade, é que ocorreu o lento redirecionamento dos legados, deixando de ser dedicados a missas de almas para serem aplicados na assistência à população (RUSSEL-WOOD, 1981).

Outro exemplo foi a criação da Santa Casa da Misericórdia de Vila Rica, ocorrida entre 1733 e 1738; a partir de 1750 é possível afirmar que aquela organização praticamente não participou da assistência aos recém-nascidos expostos, delegando a dita atribuição à Câmara municipal (FRANCO, 2009).

A geografia do recolhimento

É consenso entre os pesquisadores do abandono de crianças que, no extenso território da América luso-castelhana, foram as soleiras das casas residenciais o principal destino dos recém-nascidos enjeitados. Tal consenso fundamenta-se a partir da estrutura da rede de assistência organizada pelas Coroas ibéricas nas Américas.

QUADRO 1 - CRIAÇÃO E DIFUSÃO DAS RODAS DOS EXPOSTOS E INCLUSAS NAS AMÉRICAS DE PORTUGAL E CASTELA

LOCAL	ANO	COROA	POSIÇÃO GEOGRÁFICA
Puebla	1604	Castela	Central
Bogotá	1641	Castela	Central
Salvador	1726	Portugal	Litorânea
Rio de Janeiro	1738	Portugal	Litorânea
Santiago	1758	Castela	Central
México	1774	Castela	Central
Buenos Aires	1779	Castela	Litorânea
Arequipa	1788	Castela	Central
Recife	1789	Portugal	Litorânea

279

FONTE: VENÂNCIO, 1999. p. 164.

Rodas dos expostos, Inclusas ou Casas-cuna foram instituições criadas tardiamente e localizadas apenas em centros urbanos e, no caso da América portuguesa, unicamente em centros portuários. Confira no quadro anterior.

Observa-se que sob a égide do Império de Castela na América somente uma inclusa foi criada em uma cidade portuária, Buenos Aires,

localidade extremamente movimentada, marcada pelo fluxo de pessoas e pelo comércio de escravos, estando situada no rio da Prata defronte à Colônia do Sacramento, espaço de disputas e intenso contrabando. Segundo Possamai (2011, p. 3),

Para além da própria cidade, o porto de Buenos Aires também abastecia de escravos

um vasto território que compreendia as províncias do interior da atual República Argentina, o Chile, o Paraguai e, principalmente, as regiões mineiras do Alto Peru, na atual Bolívia.

Desde o século XVII as autoridades administrativas da Capitania do Rio de Janeiro enfrentavam dificuldades com o abandono de crianças recém-nascidas; em 1693, o governador Antônio Paes de Sande escreveu ao rei repudiando a falta de caridade com os pequenos enjeitados, que eram deixados por todos os lados, em ruas e terrenos baldios.

A obrigação de cuidar dos expostos era das Câmaras, como já mencionado; estas poderiam impor fintas à comunidade para custear a criação dos expostos, mas, no caso do Rio de Janeiro, o grande número de abandonos sobrecarregava a municipalidade; assim, em 1738 foi criada na Santa Casa da Misericórdia a Roda dos expostos, “[...] instalada a partir de doações feitas por Romão Duarte, rico comerciante carioca, membro da Irmandade da Misericórdia” (LIMA, 1991, p. 66).

Em Buenos Aires, a instituição de assistência aos expostos foi criada em 1779 durante a administração do Vice-rei Vértiz, sendo aprovada pelo rei em Real Cédula datada de 13 de setembro de 1782, em San Ildefonso. A criação de uma Inclusa “nas margens” do rio da Prata foi uma iniciativa do Síndico Procurador Geral Marco José de Riglos. Percebe-se que as autoridades portuguesas e castelhanas na América apelaram para um discurso sobre a falta de caridade e os horrores espalhados pelas ruas:

[...] quien apelando a testimonios dramáticos de individuos que aseguraron haver sido testigos del hallazgo de cadáveres de niños abandonados, y a imágenes cruentas de restos de neonatos en las fauces de perros, cerdos y alimañas, ponía en manos del Virrey una iniciativa a medida del funcionario progresista [...] (MORENO, 2000, p. 665-666).

No norte da América portuguesa, na Capitania de Pernambuco, os irmãos da Santa Casa da Misericórdia de Olinda informavam sobre a existência de crianças recém-nascidas rejeitadas na porta da dita Santa Casa, no ano de 1744 (NASCIMENTO, 2006). No fim do século XVIII, o governador da mesma capitania e anexas (Capitanias do Rio Grande do Norte, Paraíba e Ceará), Dom Tomás José de Melo, **280** apresentou um discurso similar ao de outras autoridades castelhanas e lusitanas sobre o

[...] costume de se enjeitarem [...] as crianças pelas portas dos moradores da Cidade de Olinda, e desta Vila de Santo Antônio do Recife, tinha acontecido algumas vezes amanhecer devorados de animais imundos, que vagavam pelas ruas; horrorizado da notícia de semelhantes espetáculos, busquei persuadir aos povos da necessidade que havia de uma Roda e Casa dos Expostos [...] (NASCIMENTO, 2007, p. 6).

O resultado da prática social do enjeitamento foi a elaboração de discursos proferidos por autoridades na América ibérica, estimulando a criação das Rodas dos expostos junto às Santas Casas da Misericórdia. Na vila de Santo Antônio do Recife a Roda foi criada em 1789, tendo por finalidade não somente corrigir os horrores descritos nos testemunhos da época,

mas também ocultar a identidade dos expositores e garantir o batismo dos pequenos desvalidos. Não deve ter sido diferente na Cidade do México, onde a Casa de niños expósitos foi criada em 1774, por decisão do arcebispo Dom Francisco Lorenzana (VENÂNCIO, 1999; SÁNCHEZ CHAVES, 2005).

Fosse na vila de Santo Antônio do Recife, em São Salvador da Bahia, São Sebastião do Rio de Janeiro, Buenos Aires ou na Cidade do México, os recém-nascidos deixados nas rodas ou nos tornos eram recolhidos por uma ama interna, registrados e batizados, não permanecendo muito tempo na instituição. Logo eram enviados para as casas das amas-de-leite, mulheres que eram periodicamente remuneradas pela instituição ou, em outros casos, pela Câmara, onde permaneciam até certa idade (período da lactação).

Em domínios portugueses este período durava três anos, vindo em seguida o momento da criação; geralmente os pequenos permaneciam em domicílios receptores até os sete anos de idade, momento em que eram entregues de volta à Santa Casa ou ao Juiz de Órfãos, que os encaminhava para casas de famílias onde eram recebidos como aprendizes.

A organização interna das Rodas

A estrutura das instituições recolhedoras e acolhedoras de expostos nos grandes centros urbanos coloniais luso-americanos, como em

outros espaços do mundo ultramarino sob o domínio de Portugal, deveria seguir o padrão proposto pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa. Dentro da organização proposta (Mesa dos expostos e Casa dos expostos) existiam indivíduos que não tinham contato com os enjeitados, mas estavam ligados ao trato com eles, e outros que tinham contato direto com os enjeitados.

A Mesa dos expostos deveria ser composta por provedor, escrivão e tesoureiro, pertencentes à Irmandade da Misericórdia; de condição maior ou nobre, não mantinham contato com as crianças desvalidas, dependendo de informações egressas dos secretários, visitantes e mordomos escolhidos entre os membros de condição menor da Irmandade, que também compunham a Mesa. Já na Casa dos expostos os funcionários mantinham contato direto com os pequenos enjeitados; destacam-se uma ama-seca com o título de *rodeira*, as amas de fora ou amas criadeiras e as amas de empréstimos.

O provedor presidia a Mesa dos expostos, sendo também responsável pela administração hospitalar; o escrivão, segundo na hierarquia, tinha a função de lançar em livros todas as receitas e passar os conhecimentos para os livros de despesas, elaborados pelo tesoureiro; além de manter estes livros, ao tesoureiro cabia regular os pagamentos da enfermeira e das amas, para isso dispendo de um intermediário, o visitador.

No nível inferior da hierarquia da Mesa dos expostos estavam aqueles que tinham trato direto com as crianças. O secretário deveria estar presente todos os dias na Casa da roda para fazer a matrícula dos expostos; sob sua guarda estavam o livro de matrícula, o livro de pagamento, os livros de receita e despesa e o livro de requerimento e legado. O visitador tinha a atribuição de periodicamente ir aos domicílios das amas-de-leite, realizando pagamentos e verificando a situação dos expostos. O mordomo denunciava as amas que maltratassem os enjeitados e cuidava do retorno de pequenos maltratados para a Santa Casa, ou de sua transferência para outro domicílio criador.

Na Casa dos expostos, a ama-seca (rodeira) estava em contato cotidiano com os

enjeitados; cabia a ela retirar o recém-nascido da Roda e repassá-lo para uma ama-de-leite interna. Apesar da complexa estrutura administrativa da Casa da Roda, os recém-nascidos deveriam passar o menor tempo possível naquele lugar, devendo ser entregues às amas de empréstimo, que os transportavam até o domicílio da ama de fora, que era a ama-de-leite externa (VENÂNCIO, 1999; NASCIMENTO, 2006). Esta seria a composição ideal para o bom funcionamento da Mesa e da Casa dos expostos; no entanto, isto não foi uma realidade para as Santas Casas da Misericórdia que tiveram Rodas de expostos na América portuguesa.

QUADRO 2 - CASA DA RODA DE SALVADOR, 1726

<i>Mesa dos expostos</i>
Provedor
Escrivão
Tesoureiro
<i>Casa dos expostos</i>
Enfermeira
Criadores e criadeiras

FONTE: Adaptado de VENÂNCIO, 1999. p. 30.

O Quadro 2 demonstra que a Casa da Roda mais antiga da América de Portugal apresentava um déficit na estrutura de colaboradores, sobretudo daqueles que tinham

contato mais direto com os enjeitados e que exerciam a função de fiscalização das amas-de-leite e criadeiras. Segundo Venâncio (1999, p. 29),

experiências de amamentação artificial de funestas consequências.

Não havia encarregados de saber se a criança voltara a manter contato com os familiares ou, em outras palavras, se os recursos da Misericórdia estavam sendo integrados às estratégias de sobrevivência das camadas populares. Na verdade, reinava a improvisação: enfermeiras desempenhavam o papel de rodeiras e, no caso baiano, alimentavam os bebês, em

A ausência daqueles agentes externos e fiscalizadores também se percebe na Roda dos expostos do Rio de Janeiro, que apresenta uma estrutura um pouco mais arrojada.

QUADRO 3 - CASA DA RODA DO RIO DE JANEIRO, 1738

<i>Mesa dos expostos</i>
Provedor
Escrivão
Tesoureiro
<i>Casa dos expostos</i>
Enfermeira
Amas internas
Criadores e criadeiras

283

FONTE: Adaptado de VENÂNCIO, 1999. p. 30.

Note-se a existência de amas-de-leite internas, o que aumentava as chances de sobrevivência dos recém-nascidos ali depositados. O déficit de pessoal para as atribuições de visitantes, mordomos, rodeiras e

amas de empréstimo dificultava a reprodução da hierarquia existente nas Casas de expostos de Portugal; na colônia, algumas instituições desenvolveram estruturas organizacionais muito simples, como a Casa da Roda da Vila do Recife:

QUADRO 4 - CASA DA RODA DA VILA DO RECIFE, 1789

<i>Mesa dos expostos / Casa dos expostos</i>
Procurador
Regente
Amas internas e externas

FONTE: Adaptado de NASCIMENTO, 2006. p. 128.

Na vila do Recife a estrutura administrativa era mais precária e fugia às condições ideais, pois nos primeiros anos da Casa da Roda não existiam amas internas, ficando a cargo do procurador prestar os primeiros cuidados aos expostos e procurar amas-de-leite para criá-los. Posteriormente foi contratada uma regente que tinha a função de rodeira e cuidava do livro de matrícula dos expostos, sendo as amas-de-leite internas escravas (NASCIMENTO, 2006). Considera-se que tal déficit de pessoal nas Casas das Rodas da América portuguesa está associado à falta de recursos para estabelecer a estrutura administrativa ideal.

Salienta-se que tal processo de assistência era marcado por descontinuidades em todos os lugares do mundo ibérico. Alguns recém-nascidos eram postos mortos na Roda, para terem um enterro digno pelas mãos dos irmãos da Misericórdia; outros, doentes, eram expostos apenas para serem batizados antes da morte, ou vinham a falecer sob a guarda das amas-de-leite. Em outros casos eram vendidos como escravos, quando eram crianças de cor, ou fugiam dos domicílios criadores, buscando muitas vezes livrar-se de maus-tratos. Frisa-se que a criança é um ser frágil, independentemente do tempo e do espaço, mas nem sempre é passiva às atitudes dos adultos (HEYWOOD, 2004).

Em todo o longo processo de criação dos enjeitados havia uma frágil ou quase inexistente fiscalização: os membros da Santa Casa

visitavam as casas das amas sem muita regularidade, até porque eles não tinham as funções de visitantes ou mordomos, ou as ditas mulheres, quando não seus maridos, apresentavam-se à Misericórdia ou à Câmara para receber o pecúlio pela prestação do serviço e comprovar a existência da criança.

Recolher, batizar, encaminhar para a criação e monitorar os expostos não era tarefa fácil nem barata; fosse no norte da América portuguesa, na Capitania de Pernambuco, no território do rio da Prata, em Buenos Aires, ou mesmo no extremo norte da América de Castela, em Nova Espanha (México), a falta de recursos foi uma constante na administração das instituições que assistiam os enjeitados **284** (VENÂNCIO, 1999; NASCIMENTO, 2006; MORENO, 2000). Em Buenos Aires, a Inclusa atingiu tal falta de recursos que chegou-se a propor oficialmente a venda dos expostos de cor como escravos, para custear a criação dos expostos brancos; no entanto, este projeto foi vetado pela Coroa castelhana em 14 de agosto de 1793 (MORENO, 2000).

Em Barcelona, por volta de 1790, a Inclusa tinha uma estrutura de colaboradores externos similar à que existia na América ibérica, marcada pelo mesmo problema: a falta de recursos.

La casa de expósitos de Barcelona está ubicada en el Hospital General de la ciudad pero gobernada, con absoluta independencia de este por el Cabildo de canónigos de su "Santa iglesia" y por el ayuntamiento de la ciudad. [...] La institución tiene 12 amas

internas con una salario que no se especifica y mil externas que cobran 12 libras anuales durante los dos años que dura la lactancia y 50 reales en los cinco años siguientes. “Una vez que los expósitos empiezan a comer” se devuelven al Hospital donde um “maestro sacerdote” y una “madre maestra” enseña a los niños y a las niñas respectivamente la doctrina Cristiana, a leer y a escribir; pasada esta etapa se destinan a diversos oficios o se prohíjan. El Obispo de Barcelona se queja de que cuentan con escasas rentas para hacer frente a estas atenciones y estima como única solución que se establezcan casas de expósitos en todas las cabezas de partido del Obispado para que los expósitos se repartan en todas ellas (GALÁN, 1997, p. 65-66).

As câmaras, os enjeitados e os procedimentos

No mundo ibérico as Câmaras eram as grandes responsáveis pela assistência aos recém-nascidos enjeitados. Em Portugal, tal instituição apresentava a seguinte composição: vereadores, escolhidos entre os homens-bons, indivíduos brancos, abastados, por vezes chefes de família, livres das impurezas de sangue judeu, mouro ou negro; juntamente com os vereadores na administração camarária estavam o Juiz Ordinário, escolhido localmente, o Juiz de Fora, indicação régia, e o Juiz de Órfãos. A composição da Câmara ainda incluía oficiais como alcaides, porteiros, tesoureiro, escrivão e o almotacé (este último responsável pela fiscalização do abastecimento e dos preços, tendo origem sua função nos quadros administrativos árabes). Havia ainda os mesteres, que eram representantes corporativos dos ofícios mecânicos (VENÂNCIO, 1999).

Em algumas localidades a Câmara tinha um funcionário responsável por recolher os recém-nascidos expostos, que eram deixados tanto nos espaços públicos quanto nas portas dos domicílios: era o denominado *Pai dos enjeitados*, sendo uma atividade remunerada e renovada a cada ano; a partir do século XVII, mulheres também foram aceitas na instituição para praticar o recolhimento de recém-nascidos, sendo denominadas *Mães dos enjeitados*. Os domicílios dos homens e mulheres que atuavam como recolhedores de expostos, com o tempo, tornaram-se referência para muitos genitores que tinham a necessidade de abandonar o filho.

Quando a criança era recolhida, deveria-se buscar o presidente da Câmara para dar parte do ocorrido; uma vez reconhecida como exposta, a criança tinha seu nome assentado no Livro de matrícula dos expostos. Logo em seguida, a criança era inscrita no auxílio camarário e registrada no juizado dos órfãos, sendo o Juiz de Órfãos o responsável por indicar os tutores para os expostos, cuidando inclusive para que os pequenos não fossem transferidos de domicílios onde eram criados. Realizadas todas as formalidades da burocracia, o recém-nascido era encaminhado para a casa de uma ama-de-leite, cujo serviço era custeado pela municipalidade; a lactação durava três anos; completado aquele triênio, o pagamento da ama era reduzido e começava o período da criação, até os sete anos, quanto a criança era devolvida para o Juiz de Órfãos (VENÂNCIO, 1999).

Na América portuguesa ocorria uma variação quanto aos procedimentos: para que uma criança enjeitada recebesse a assistência camarária, seguiam-se os seguintes passos: quem recolhesse o exposto deveria primeiramente batizá-lo; o pároco que realizara o batizado deveria emitir um tipo de certificado atestando que a criança estava morando em determinado domicílio e, sobretudo, que estava sendo bem cuidada. Este documento permitia que os receptores buscassem o auxílio pecuniário da municipalidade; o certificado era apresentado ao presidente da Câmara, que muitas vezes julgava o pedido baseado em critérios de amizade e/ou dentro de sua rede de apaniguados. Deferido o pedido, o enjeitado era registrado no livro de matrículas. Convém lembrar que o funcionário responsável pelo recolhimento de expostos não foi uma realidade na colônia, mesmo em grandes centros urbanos como Salvador e Rio de Janeiro (VENÂNCIO, 2011; FRANCO, 2014; OLIVEIRA, 1990).

Várias Câmaras espalhadas pela América portuguesa cumpriram com a obrigação de criar os expostos. No entanto, este foi um processo tortuoso tanto para os oficiais camarários quanto para alguns expostos e indivíduos envolvidos na criação, sobretudo porque financiar a assistência aos enjeitados não saía barato. As reclamações dos homens-bons com os gastos envolvidos na criação dos pequenos desvalidos e o endividamento das municipalidades foram recorrentes no século XVIII; isto foi identificado

para Rio de Janeiro, Recife, Mariana, Vila Rica e Porto Alegre (VENÂNCIO, 1999; NASCIMENTO, 2006; ARAÚJO, 2005; DAMASCENO, 2011; MELLO E SOUZA, 1991; SILVA, 2014). Em outras formações sociais, como na vila de Desterro, no sul da colônia, as autoridades fizeram uso do monopólio da violência para evitar os altos custos com a assistência:

Em 1783, atendendo a uma consulta do conselho da Câmara da vila de Nossa Senhora do Desterro, a respeito da repulsa de muitos moradores em aceitar o encargo de criar as crianças recém-nascidas que eram deixadas à porta de suas casas, respondeu o Ouvidor Manoel Pires Querido Leal que todos os moradores deviam criar os recém-nascidos que encontrassem em suas casas. Advertia o Ouvidor que a Câmara “*não deveria admitir privilégio algum, salvo o de que gozavam os eclesiásticos*” e outros, que “*em razão do seu estado*” poderiam ser alvo de infâmia. O “privilégio”, de isentar-se da responsabilidade de criar os recém-nascidos que encontrassem, restringia-se aos eclesiásticos e às pessoas que, por razões diversas, poderiam ser difamadas se tivessem recém-nascidos ao seu encargo. Os demais moradores estavam obrigados a recolher e criar os recém-nascidos expostos em suas casas, sob a pena de prisão - Grifo do autor (OLIVEIRA, 1990, p. 16).

286

Na região das Minas Gerais, no século XVIII, as autoridades coloniais não obrigaram os moradores a criarem os enjeitados, mas ao longo do século a dívida com os criadores se acumulou de forma espantosa. Em Mariana, acredita-se que o socorro aos expostos teve início em 1737, ano em que os gastos com os pequenos desvalidos foram registrados nos livros de Receitas e Despesas da Câmara (DAMASCENO, 2011).

Pode-se supor que a vida de alguns criadores de expostos também não foi nada fácil, pois os pagamentos egressos da Câmara deveriam ocorrer trimestralmente ou ao fim da criação, quando o exposto completasse sete anos, caso não morresse antes, o que era mais comum (ARAÚJO, 2005).

Tanto em Mariana quanto em Vila Rica e em Porto Alegre, as Câmaras não cumpriam integralmente o que era combinado com as famílias criadeiras. Em Mariana foi comum, na segunda metade do século XVIII, que o pagamento da criação fosse interrompido no terceiro ano da criança (final do período da amamentação). Em Vila Rica, alguns indivíduos aguardaram por anos até receber um dado valor da municipalidade, quantia que muitas vezes estava aquém do que tinha sido combinado. Já em Porto Alegre, no mesmo período, foi identificado que, à medida que o enjeitado crescia na casa da ama, o pecúlio pago tendia a uma redução, como era previsto em Portugal. (DAMASCENO, 2011; FRANCO, 2014; SILVA, 2014)

Salienta-se ainda que tanto em Mariana quanto em Vila Rica ou Porto Alegre os criadores estavam difundidos tanto no nível superior da formação social, representado pelos próprios oficiais camarários, como no nível inferior, composto por indivíduos pobres de todos os tipos, destacando-se as mulheres forras, o que nos leva a considerar que não eram apenas

os moradores depauperados que faziam uso dos auxílios das municipalidades.

Na América lusa a vida não era fácil para ninguém; as Câmaras acumularam dívidas em razão da assistência aos enjeitados e as famílias criadeiras não recebiam o que deveriam receber; qual seria então o tratamento oferecido aos expostos? Estes também sofriam, pois em Mariana, no decorrer do século XVIII, os oficiais da Câmara demonstravam pouco empenho em arcar com a assistência, mesmo se tratando de recém-nascidos brancos (DAMASCENO, 2011). Quando tratava-se de um exposto mestiço, tanto em Mariana quanto em Vila Rica a Câmara negava o financiamento da criação; quando o pedido era deferido, por algum descuido do presidente da instituição, e se constatava e denunciava a mestiçagem do exposto, a Câmara chegava ao ponto de pedir a restituição do que tinha sido gasto (MELLO E SOUZA, 1991; ARAÚJO, 2005; FRANCO, 2014).

Segundo Mello e Souza (1991), o Senado da Câmara de Mariana, além de pedir a apresentação do certificado de batismo do enjeitado, também cobrava do receptor da criança um atestado de *brancura*; ressalte-se que, mesmo em quantidade diminuta e a contragosto, ocorreu a criação de expostos de cor. Para Franco (2014), o abandono de recém-nascidos nunca foi visto como problema em Vila Rica, pois a municipalidade nunca tomou nenhuma atitude para combater o fenômeno; o problema

estava no peso que a assistência aos expostos representava para os cofres da Câmara.

Tentativas de escravização de crianças expostas de cor foram uma regularidade na América ibérica; não foi apenas na Inclusa de Buenos Aires que se solicitou a venda dos enjeitados de cor como cativos. Em 1772, a Câmara de Vila Rica, tal como os oficiais camarários de Mariana em 1763, solicitou ao rei de Portugal a autorização para escravizar temporariamente os expostos negros, mulatos e cabras. Os representantes das Câmaras afirmavam que só assim as escravas deixariam de abandonar seus filhos, parando de causar prejuízos a seus senhores.

A proposta era simples: o exposto de cor ficaria até os 25 anos sob a posse dos seus criadores, ocupado no trabalho compulsório, ou sob o controle do Juiz dos Órfãos, como uma maneira de restituir o que havia sido gasto em sua criação. Resumo da ópera: tal como a Coroa de Castela negou o pedido da Casa de niños expósitos de Buenos Aires, a Coroa portuguesa também indeferiu o pedido das Câmaras mineiras (FRANCO, 2014).

De acordo com Venâncio (2011, p. 191), não era fácil a obtenção do auxílio pecuniário para criação de um enjeitado. O Senado da Câmara, que tinha a função de assistir aos pequenos desvalidos, criava diversas barreiras:

Quem procurasse o socorro da câmara, enfrentaria um quadro bem diverso: os portadores de expostos eram interrogados e obrigados a jurar com a mão direita sobre a

Bíblia, quando então respondiam se conheciam os respectivos pais do enjeitado; párocos eram consultados sobre a possível origem dos bebês; moradores das vizinhanças também passavam pelo crivo dos escrivães. Assim, o resultado das investigações muitas vezes acabava por excluir o bebê da assistência. Onde o socorro era prestado somente pela municipalidade, o abandono selvagem continuou a ser praticado e a ajuda privada, sem nenhum apoio institucional, foi a principal forma de proteção aos enjeitados.

A afirmação do autor de que o abandono domiciliar e o acolhimento informal, sem ajuda financeira da Câmara, era a forma primordial de proteção aos recém-nascidos abandonados, foi comprovada em Vila Rica entre os anos de 1750 e 1810: neste período registrou-se mais recém-nascidos expostos batizados do que matriculados no auxílio camarário para custear sua criação **288** (FRANCO, 2014). É nítido que, fora da assistência institucionalizada em Vila Rica, existiam crianças expostas sendo cuidadas de maneira informal, fosse por seus receptores ou por terceiros.

Reafirmo que na América ibérica as Inclusas e Rodas dos expostos surgiram no século XVIII, especificamente na segunda metade da centúria, estando presentes necessariamente nos grandes centros urbanos, sendo as Câmaras resistentes a financiar a criação dos enjeitados. Assim, restavam apenas as soleiras dos domicílios para os genitores que por algum motivo tiveram a necessidade de abandonar e, ao mesmo tempo, buscavam proteger os filhos recém-nascidos.

Soleiras e abandonados

Pode-se conjecturar que onde existiam indivíduos praticantes da fé católica havia abandono de crianças recém-nascidas, pois no mundo católico ocidental aquela prática era perfeitamente tolerada, possibilitando que indivíduos tanto do nível superior quanto do nível inferior das configurações sociais praticassem uma demonstração pública de caridade. Em sítios pobres e marginais das regiões periféricas da América ibérica, sem a presença de instituições que cuidassem da criação dos enjeitados, eram os moradores que dividiam entre si os encargos da criação.^{vii}

Em regiões onde não havia apoio institucional não se recolhia um exposto com a perspectiva de receber um pecúlio em forma de auxílio; possivelmente o sentimento de caridade e a necessidade de se construir a imagem de bom cristão motivavam o recolhimento e o acolhimento. Em espaços como Córdoba, no Vice-reino do Prata, ou Cartago, na Capitania geral da Guatemala, pertencentes à América hispânica, ou nas vilas de Sorocaba, Curitiba, São João del Rei e Natal, territórios da América portuguesa, o abandono foi domiciliar (CELTON, 2008; SÁNCHEZ CHAVES, 2005; BACELLAR, 2001; CAVAZZANI, 2005; BRÜGGER, 2007; PAULA, 2009).

A primeira atitude de um receptor de exposto era buscar o batismo para o recém-nascido; os padrinhos poderiam ser pessoas

ligadas aos domicílios receptores ou outros moradores do lugar. A partir daí, os pequenos desvalidos eram inseridos em uma rede de relações pessoais iniciada na pia batismal, representada pelo compadrio. Provavelmente muitos padrinhos colaboraram para a sobrevivência de seus afilhados expostos.

Investigar o trato das pessoas pertencentes aos domicílios receptores com os expostos em áreas sem apoio institucional não é tarefa fácil. Na vila de Sorocaba, na segunda metade do século XVIII, alguns recém-nascidos expostos foram arrolados nos recenseamentos da Capitania de São Paulo como filhos do domicílio receptor, demonstrando uma espécie de inclusão do indivíduo enjeitado na família. No entanto, **289** houve situações na mesma vila em que o exposto era recenseado como agregado, sendo registrado não como um possível membro da família, mas como um indivíduo ligado ao domicílio (BACELLAR, 2001). Segundo Mello e Souza (1999. p. 54), “[...] Para homens e mulheres melhor situados na sociedade, a criação dessas crianças poderia ter o objetivo de aumentar o número de agregados e apaniguados, visando antes conferir estima e status [...]”.

Naqueles espaços da América ibérica predominava o abandono com a intenção de proteger o exposto, buscando-se portas residenciais para a prática do enjeitamento, como contraponto ao abandono infanticida, em que a criança era abandonada em lugares ermos, podendo ser vitimada pelo frio, fome, chuva e,

principalmente, animais noturnos.^{viii} Ou seja, onde não havia Roda dos expostos ou Inclusas, ou onde as Câmaras não faziam valer as leis do reino que as obrigavam a criar os enjeitados, os indivíduos gestavam um pacto de parentesco e vizinhança, assim assistindo aos pequenos desafortunados.

No âmbito das leis, a Coroa portuguesa desde longa data, como já mencionado, elaborou medidas de cuidado aos enjeitados, que claramente não foram postas em prática em todos os rincões do Império; mas nenhuma lei lusitana foi tão “protetora”, pelo menos do ponto de vista teórico, quanto a lei espanhola expressa na Real Cédula de 5 de janeiro de 1794:

[...] en consecuencia de todo, ordeno y mando, por el precente mi Real Decreto (el qual se ha de incertar en los cuerpos de las leys, de España e Indias) que todos los expósitos de ambos sexos existentes, y futuros así los que hayan sido expuestos en las inclusas, o casas de caridad, como las que lo hayan sido, o fueren en qualquier otro paraje, y no tengan padre conocidos, sean tenidos por legitimados, por mi Real autoridad, y por legítimo para todos los efectos civiles generalmente y sin excepcion, no obstante que en alguna o algunas Reales disposiciones se hallan exceptuado alguns casos, o excluido de la legitimación civil para algunos efectos [...] Todos los expósitos actuales y futuros, quedan y han de quedar mientras no consten sus verdaderos padres en la clase de hombres buenos del estado llano general, gosando los propios honores y llevando las cargas sin diferencia de los demas vasayos honrrados de la misma clase [...] (SÁNCHEZ CHAVES, 2005. p. 4).

É notório o quanto a Corte castelhana preocupava-se com a honra dos homens ditos bons de sua formação social. A Real Cédula de 1794 tirava teoricamente homens e mulheres de

uma condição vergonhosa e colocava os possíveis filhos do pecado na posição de honradez (GALÁN, 1997).

No Império luso, muitos filhos bastardos tiveram que ser travestidos na condição de expostos, para não terem que enfrentar a condenação pública; não que isso não tenha ocorrido nas terras de Castela, mas nunca os enjeitados portugueses e luso-americanos foram amparados com lei semelhante (SÁ, 1995).

Em suma, quando Madri determina tal lei, o fenômeno do abandono de crianças era presente em praticamente todos os rincões da América católica, tanto onde havia assistência institucionalizada quanto onde não havia, como no litoral e nos sertões da Capitania do Rio Grande do Norte. Considera-se que a forma de enjeitar não foi única, mas apresentou diversos padrões. 290

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É necessário relembrar, que o fenômeno social do abandono de recém-nascidos chegou ao Novo mundo pelas mãos de espanhóis e portugueses. Enjeitar era uma prática social tão antiga na América ibérica, quanto a presença das instituições transplantadas do Velho mundo para administrar e dá sentido ao Novo mundo. Ressalta-se ainda, que o uso da *Roda* ou *Torno* para recolhimento de recém-nascidos, têm origens remotas no mundo mediterrânico.

As inclusas, Casas de niños expósitos e Roda dos expostos, foram consideradas instituições pontuais, urbanas e no caso português foram edificadas em cidades portuárias. Dentro da Roda dos expostos (Mesa dos expostos/Casa dos expostos), havia uma nítida organização hierárquica, tendo indivíduos que estavam ligados ao trato com os enjeitados de maneira direta e indireta. Frisa-se que, as funções dentro das instituições de criação variavam de cidade para cidade no mundo português.

No caso das Câmaras municipais, as verdadeiras responsáveis pela criação dos enjeitados no mundo ibérico, a tarefa não configurou como uma missão fácil. Pois, em várias regiões da América portuguesa o nível de abandono era elevado, as dívidas com os criadores se avolumavam e os criadores não recebiam o que deveriam receber por direito. Outras Câmaras faziam uso do monopólio da violência, assim de maneira forçosa obrigava os moradores do lugar a cuidar dos pequenos enjeitados. Pontua-se que entre os homens-bons das Câmaras, alguns defendiam a escravização para os expostos de cor, tais ideias foram presentes tanto em Buenos Aires, como em Minas Gerais, por vezes dificultando o processo de assistência aos enjeitados mestiços, cobrando inclusive atestados de brancura.

Ao cabo de tudo, afirma-se que o abandono domiciliar somado ao recolhimento informal, representou a forma primordial de

assistência aos recém-nascidos abandonados na América portuguesa e hispânica. Em suma, é sintomático afirmar que onde havia católicos havia o abandono de recém-nascidos, pois enjeitar era meio pelo qual se podia realizar um ato público de caridade e fé nos séculos XVII e XVIII.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, C. F. **A caminho do céu: a infância desvalida em Mariana (1800-1850)**. 147f. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de História, Direito e Serviço Social, Universidade Estadual Paulista, Franca, 2005.

BACELLAR, C. A. P. **Viver e sobreviver em uma vila Colonial: Sorocaba, séculos XVIII e XIX**. São Paulo: Ed. Annablume/FAPESP, 2001.

BOXER, C. R. **O império marítimo português, 1415-1825**. Tradução Anna Olga de Barros Barreto. São Paulo: Ed. Companhia das Letras, 2002.

BRÜGGER, S. M. J. **Minas patriarcal: família e sociedade**. São Paulo: Ed. Annablume, 2007.

CAVAZZANI, A. L. M. **Um sobre a exposição e os expostos na Vila de Nossa Senhora da Luz dos Pinhais de Curitiba (segunda metade do século XVIII)**. 158f. Dissertação (Mestrado em História) – Setor de Ciências Humanas Letras e Artes, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2005.

CELTON, D. E. “Abandono de niños e ilegitimidad. Córdoba, Argentina, siglos XVIII-

XIX”. In.: GHIRARDI, Mónica (Coord.).

Famílias iberoamericanas ayer y hoy: una mirada interdisciplinaria. Rio de Janeiro: Ed. Asociación Latinoamericana de Población, 2008.
DAMASCENO, N. O. A. **Ser exposto:** a “circulação de crianças” no Termo de Mariana (1737-1828). 149f Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal de Ouro Preto, Ouro Preto, 2011.

FRANCO, R. J. “Notas sobre a Santa Casa de Misericórdia de Vila Rica durante o século XVIII”. In: ARAÚJO, M. M. L. (Org.). **As misericórdias** - das duas margens do Atlântico: Portugal e Brasil (séculos XV-XX). Cuiabá: Ed. Carlini & Caniato, 2009.

_____. **Pobreza e caridade leiga:** as Santas Casas de Misericórdia na América portuguesa. 376f. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

_____. **A piedade dos outros:** o abandono de recém-nascidos em uma vila colonial, século XVIII. Rio de Janeiro: Ed. FGV (Fundação Getúlio Vargas), 2014.

GALÁN, M. P. F. “La situación de las inclusas en el siglo XVIII: la encuesta de 1790”. In.: **Chronica Nova**, n. 24, p. 61-78, 1997.

HEYWOOD, C. **Uma História da Infância:** da idade Média à Época Contemporânea no Ocidente. Tradução Roberto Cataldo Costa. Porto Alegre: Ed. Artmed, 2004.

HUAMÁN, R. C. “Enterramiento de expósitos y benefactores en la bóveda sepulcral de la iglesia y hospícios de niños huérfanos de Lima”. In.: HUAMÁN, R. C; LUNA, P. D. (Org.). **Lima subterránea** – arqueología histórica: criptas, bóvedas, canales virreinales y republicanos. Lima: Ed. Universidad Nacional Mayor de San Marcos, 2014.

LIMA, L. L. G.; VENÂNCIO, R. P. “O abandono de crianças negras no Rio de Janeiro”. In.: DEL PRIORE, M. (Org.). **História da criança no Brasil**. São Paulo: Ed. Contexto, 1991.

MELLO E SOUZA, L. “O senado da Câmara e as crianças expostas”. In.: DEL PRIORE, M. (Org.). **História da criança no Brasil**. São Paulo: Ed. Contexto, 1991.

_____. **Norma e conflito:** aspectos da história de Minas no século XVIII. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1999.

MORENO, J. L. “El delgado hilo de la vida: los niños expósitos de Buenos Aires, 1779-1823”. In.: **Revista de Indias**, v. LX, n. 220, p. 664-685, 2000.

NASCIMENTO, A. C. **A sorte dos enjeitados:** o combate ao infanticídio e a institucionalização da assistência às crianças abandonadas no Recife (1789-1832). 305f. Tese (Doutorado em História) - Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2006.

_____. “A sorte dos enjeitados no Recife (1789-1832)”. In.: **XXIV Simpósio Nacional de História**. São Leopoldo: ANPUH, 2007. p. 1-10.

OLIVEIRA, H. L. P. **Os filhos da falha: assistência aos expostos e remodelação das condutas em Desterro (1828-1887)**. 329f. Dissertação (Mestrado em História) – Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 1990.

_____. Assistência aos expostos e remodelação das condutas em Desterro. In: BRANCHER, A; AREND, S. M. F. (Org.). **História de Santa Catarina no século XIX**. Florianópolis: EDUFSC, 2001.

PAULA, T. N. T. **Teias de caridade e o lugar social dos expostos da Freguesia de N^a Sr^a da Apresentação** – Capitania do Rio Grande do Norte, século XVIII. 197f. Dissertação (Mestrado em História) - Centro de Ciências Humanas Letras e Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2009.

POSSAMAI, P. C. “O tráfico de escravos na Colônia do Sacramento”. In.: **5^o Encontro Escravidão e Liberdade no Brasil Meridional**. Porto Alegre: UFRGS, 2011.

RUSSEL-WOOD, A. J. R. **Fidalgos e filantropos: a Santa Casa da Misericórdia da Bahia, 1550-1775**. Tradução Sérgio Duarte. Brasília: Ed. UNB, 1981.

SÁ, I. G. **A circulação de crianças na Europa do sul: o caso dos expostos do Porto no século XVIII**. Lisboa: Ed. Fundação Calouste Gulbenkian, 1995.

SÁNCHEZ CHAVES, K. “Niños expósitos y huérfanos en la provincia de Costa Rica, siglo XVIII”. In.: **Diálogos Revista Electrónica de Historia**, San Pedro de Montes de Oca, Costa Rica, v. 5, n. 1-2, p. 1-13, abr./ago. 2005.

SILVA, J. F. **Os filhos do destino: a exposição e os expostos na Freguesia Madre de Deus em Porto Alegre (1772-1837)**. 226f. Dissertação (Mestrado em História) – Unidade Acadêmica de Pesquisa e Pós-Graduação, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo, 2014.

VENÂNCIO, R. P. **Famílias abandonadas: assistência à criança de camadas populares no Rio de Janeiro e em Salvador – séculos XVIII e XIX**. Campinas: Papyrus, 1999.

_____. Maternidade negada. In: DEL PRIORE, **Mary** (Org.); PINSKY, Carla Bassanezi. **História das mulheres no Brasil**. 10. ed. São Paulo: Contexto, 2011.

NOTAS

ⁱ O presente artigo é produto de uma pesquisa de doutoramento, desenvolvida entre os anos de 2012 e 2016 na Universidade Federal do Paraná (UFPR), com financiamento da CAPES.

ⁱⁱ Pós-Doutor em Educação pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN (PNPD / Capes / 2017-2018), Doutor em História pela Universidade Federal do Paraná - UFPR (2016), Mestre em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN (2009), Bacharel e Licenciado em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN (2005). Professor e Historiador do Núcleo Estadual para Paz e Direitos Humanos da SEEC-RN. Pesquisador do LEHS/UFRN (Laboratório de Experimentação em História Social da Universidade Federal do Rio Grande do Norte). Colaborador da Pós-Graduação Lato Sensu do Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN) e colaborador do curso de Mestrado em História dos Sertões da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN).

ⁱⁱⁱ Considera-se que a expressão *Inclusa* era uma forma coloquial para denominar a *Casa de niños expósitos* (HUAMÁN, 2014).

^{iv} *Torno* era o termo castelhano referente ao cilindro de madeira instalado nos muros dos hospitais, correspondente à roda dos expostos portuguesa (MORENO, 2000).

^v Segundo Charles Boxer, as Câmaras municipais e as Santas Casas de Misericórdia formavam os dois pilares fundamentais para a coesão do Império português (BOXER, 2002).

^{vi} Exemplo de tal prática de auxílio foi a Santa Casa de Desterro (atual Florianópolis), que somente no ano de 1828 instalou a Roda, mas prestava assistência aos expostos da região desde 1768 (OLIVEIRA, 2001).

^{vii} Supomos que em muitas regiões da América portuguesa, mesmo havendo Câmaras, não houve participação desta instituição na criação dos enjeitados.

^{viii} As pessoas que buscavam a Roda dos expostos para depositar o recém-nascido também praticavam o abandono com a finalidade de proteger (CAVAZZANI, 2005).

Recebido em: 24/06/2019.

Aprovado em: 05/07/2019.

Publicado em: 31/08/2019.